



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.02.15.0004/0005

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação dos serviços de digitalização, organização de arquivo, mensageiro e tombamento, conforme quantitativo e descrições**, no valor total de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.02.15.0004**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **53.935.046 NADJA CIBELY DO REGO FREITAS, CNPJ: 53.935.046/0001-69, no que se refere ao item I, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e em favor de 53.576.972 MARIA ANAILDE DA SILVA, CNPJ: 53.576.972/0001-95, no que se refere ao item II, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

São Miguel/RN, 04 de abril de 2024.

Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação